Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Leio Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Indico que as doses residuais de vacinas, contra a Covid-19, sejam destinadas para vacinação de professores e demais funcionários das escolas do município, uma vez que as escolas estejam reabrindo.

JUSTIFICATIVA

Maior proteção aos professores, e demais funcionários das escolas, contra a Covid-19. Quanto mais pessoas são vacinadas, por exemplo dentro do âmbito escolar, mais imunidade coletiva é conferida àquele público. Com isso, os trabalhadores da educação ficariam menos suscetíveis a infectar-se com a doença. Não é momento de reabrir, mas já que isso está se tornando uma realidade, a comunidade de trabalhadores precisa ser vacinada.

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis**, **Vereador(a)**, em 03/05/2021, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0229984** e o código CRC **6528D4C6**.